

2ª ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP/2022.005-PMSJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP/2022.005-PMSJA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Aos 01 de Setembro de 2022 às 09horas00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, estando presentes os membros: Crenis Soares Jorge - Presidente, - Membro Ronis da Silva Amorim, Membro Denilson Fernandes de Carvalho, para proceder o JULGAMENTO dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO referente ao processo licitatório nº TP/2022.005-PMSJA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**. À presente abertura compareceram as licitantes: **SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Representado por WELLINGTON LUIZ LIMA. **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA**-EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Representado por CLEITON ANTONIO DA SILVA. Após análise ficou evidente que a empresa **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com as (Pg 34 A 43) em nome do Profissional o Sr. MARCOS VINICIUS SIQUEIRA SANTANA, comprovou o vínculo no contrato de prestação de serviço de acordo com a (Pg 44), e ainda nas certidões do CRE/PA nº 277417/2022 PJ e 275943/2022 PF, de acordo com as (Pg 60 e 61), cumprindo assim o que cita os itens 3.1.2 e 3.1.4 do edital. Com relação a Carta de Apresentação do Profissional, identificamos no texto o ANEXO VII e o nome da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, já sobre a Declaração de Visita Técnica está direcionado a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia no texto do arquivo, cumprindo assim os itens 3.1.5 e 3.1.6 paragrafo único do edital. Já sobre o questionamento na empresa **SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi observado que a empresa deixou de apresentar o CNAE 42.21-9-02 e endereço incompleto que estão descritos no cartão CNPJ e CONTRATO SOCIAL, desta forma a certidão perderá a validade diante desse órgão, deixando assim de atender o item 3.1.15 do edital. Sendo assim a comissão conclui pela INABILITAÇÃO da empresa **SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não ter cumprido o edital. Já a empresa **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA**, está HABILITADA por ter apresentado todos os documentos de acordo com o edital.

Desta forma fica assegurado os prazos de recurso de acordo com o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Crenis Soares Jorge
CRENIS SOARES JORGE
Presidente

Ronis da Silva Amorim
RONIS DA SILVA AMORIM
Membro

Denilson F. de Carvalho
DENILSON FERNANDES DE CARVALHO
Membro

PARTICIPANTES DO CERTAME

[assinatura]
SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Representado por WELLINGTON LUIZ LIMA

Cleiton Antonio da Silva
RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA
Representado por CLEITON ANTONIO DA SILVA.

[assinatura]